



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 187/15

Contrato nº 260/2016

Processo Administrativo nº 16.791/16, anexos ao de nº 07.575/15 – Pregão nº 045/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

ADITAMENTO: Altera a dotação da cláusula quinta do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, estabelecida sito na Rua Martin Westphal, nº 220 – Distrito de Lácio, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de maio de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando a cláusula quinta do contrato para que as despesas decorrentes deste contrato, sejam suportadas pela seguinte dotação:

02 – PM BOTUCATU – 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – 04.126.0003.2007 – 3390391200 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 01 – TESOURO – 110.00 – GERAL – FICHA 193.

02 – PM BOTUCATU – 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – 02.08.02 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA – 04.123.0003.2007 – 3390391200 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 01 – TESOURO – 110.00 – GERAL – FICHA 335.

02 – PM BOTUCATU – 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 02.10.02 – DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PREJEÇÃO SOCIAL – 08.122.0017.2041 – 3390391200 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 01 – TESOURO – 110.00 – GERAL – FICHA 380.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **30 MAI 2016**


**JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL**


**CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3

2.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3